



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 30.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 594/88

"Concede Título de Cidadania Honorária ao Prof. Carlos Anselmo do Nascimento".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

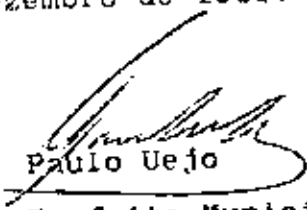
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de São Gotardo ao Prof. Carlos Anselmo do Nascimento.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Cidadão Honorário será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

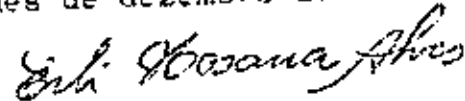
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.



Erlí Hosana Alves

Secretária Municipal